

EDITAL P.E Nº 11/2024

Processo Adm. nº 31/2024 Modalidade: P.E nº 11/2024

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de manutenção na rede elétrica em quatro unidades escolares da rede municipal de Apicum Acu/MA.

ORÇAMENTO: SIGILOSO - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, que dispõe de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Município de **APICUM AÇU/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.531/0001-06 com endereço na Av. Candido Reis, n°05, Novo Apicum, na cidade de Apicum Açu, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 163A/2024, nos termos da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2023 e demais legislação aplicável, e ainda com as condições estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

CADASTRO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 15/04/2024 ao dia 29/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 29/04/2024 às 09:00hs.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp – fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / https://apicumacu.ma.gov.br/

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Av. Candido Reis, n°05, Novo Apicum, na cidade de Apicum-Açu, Setor de Licitações.

1. O OBJETO:



Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de manutenção na rede elétrica em quatro unidades escolares da rede municipal de Apicum Açu/MA, atendendo as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

- 1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2 Quando a licitação for dividida em lotes, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo participar de todos os itens constantes no lote cotado.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2.021, Decreto Municipal nº 023/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.2.1 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 4.5 Como requisito de participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como, a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), assinalando, assim, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;
- 4.5.2. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 4.5.3. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 4.5.4. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;
- 4.5.5. Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE APICUM AÇU que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



- 4.5.6. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
 - 4.4.7. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
 - 4.4.8. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.
 - 4.4.9. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre (OU NÃO CUMPRE) todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.
 - 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 14.133/2021.
 - 4.7 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/.
 - a) A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e o horário limite estabelecido. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.
 - 4.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
 - 4.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Piumhi, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão. 4.10 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
 - 4.11 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/.
 - 4.12 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



- 4.13 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Apicum Açu, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 4.14 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.15 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 4.15.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.15.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.15.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.15.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao termo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.15.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 4.15.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.15.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.15.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.15.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.15.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021:
- 4.15.11 O impedimento de que trata o item 4.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 4.15.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.15.2 e 4.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 4.15.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 4.15.14 O disposto nos itens 4.15.2 e 4.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 4.15.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.15.17 A vedação de que trata o item 4.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.16 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.17 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.18 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 4.19 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.
- 4.20 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- 4.21 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 4.22 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.23 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET:

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.
- 5.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7 Esta é a proposta preenchida na plataforma Licitanet, portanto, NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.8 Em caso de identificação da licitante na proposta preenchida diretamente no sistema Licitanet, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do edital.
- 6.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, item acima 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.
- 6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.



- 6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.
- 6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,20 (vinte centavos).**
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO/FECHADO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11 A etapa de lances terá duração de 15 minutos, depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, após o qual transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, no qual a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.12 Após isso, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Caso não haja licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 6.15 O licitante que apresentar lance inferior a 25% do valor do item, deverá a presentar planilha de custo e comprovação através de nota fiscal do produto, no prazo de até 02(duas) horas, ou então será desclassificado.
- 6.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/.
- 6.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 6.23 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.23.1 O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 6.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 6.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 6.23.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.24 O disposto no item 6.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.25.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.25.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 6.25.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.25.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.25.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.25.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando se a mesma regra para o item 5.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.25.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.38 A Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que envie algum documento de habilitação original, caso o licitante tenha anexado a cópia sem autenticação digital. O licitante deverá encaminhar os mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, (documento original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares



publicados em órgão da Imprensa Oficial), pessoalmente ou através do Correio para a sede do Município de Apicum Açu, sito à Av. Candido Reis, n°05, Novo Apicum, na cidade de Apicum-Açu, aos cuidados da Pregoeira, Setor de Licitações.

7. DESEMPATE

7.1 Será utilizado os critérios do art. 60 inciso "I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação"; permanecendo o empate poderá ocorrer a frustração dos itens, ante a impossibilidade de aplicabilidade dos demais incisos do art. 60 da Lei 14.133/21.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.2 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.
- 8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, bem como, contiver vícios insanáveis e não obedecer ao Termo de Referência.
- 8.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.11 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.14 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.15 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.15. Ficarão obrigados os licitantes vencedores a apresentarem junto a proposta readequada, composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de prestação de serviço. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO



- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outro.
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



OS LICITANTES DEVERÃO ADICIONAR NA PLATAFORMA, EM CAMPO PRÓPRIO, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

Deverão ser encaminhados posteriormente na forma física somente os documentos de habilitação que não puderem ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais. Referidos documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas e deverão ser entregues na Prefeitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após declarado o vencedor do item.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ATO CONSTITUTIVO

- 9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 9.2.2 Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:
- 9.2.5 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.2.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;



- 9.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 9.4.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- 9.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 9.4.2.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



SG = -	Ativo Total	
30 = -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulan	te
	Ativo Circulante	
LC =	Passivo Circulante	

9.4.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.5.1. Comprovação de qualificação técnica constando de: a) Registro da licitante ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- a) Comprovação de que a licitante possui no quadro da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro elétrico. A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional.
- a.1)Atestado(s) ou certidão de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico emitido pelo CREA competente, que comprovem ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de serviço(s) semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.6 DECLARAÇÕES

9.6.1 (DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS) – Preenchidas no momento de credenciamento na plataforma eletrônica):

- 9.6.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;
- 9.6.1.2 Quando se tratar de microempresa, declaração de enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou, Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias;
- 9.6.1.3 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 9.6.1.4 Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 9.6.1.5 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.7 A documentação referente à habilitação será solicitada somente dos licitantes vencedores para que os mesmos anexem após a primeira fase da manifestação de recurso do julgamento das propostas, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações.
 - 9.7.1 Caso todos os licitantes **anexem** a documentação antes do prazo, a pregoeira poderá encerrar o prazo antes das duas horas concedidas, e dar prosseguimento ao certame, desde que seja comunicado pelo chat.
 - 9.7.2 Caso o licitante seja considerado INABILITADO, será passado para o próximo colocado, e será concedido novamente o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações, até que haja um licitante devidamente habilitado.
 - 9.7.3 É de extrema importância que o licitante acompanhe a sessão em todas as fases do certame, qualquer descumprimento dos prazos concedidos durante a sessão caberá a INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- 9.9 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.
- 9.10 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A(Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 9.11 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



- 9.15 As ME's e EPP's por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.16 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.21 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A Pregoeira poderá solicitar o anexo da Proposta Final adequada ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), a qual será concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.3 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



- 10.1.5 Conter o valor final dos itens vencedores que deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.1.6 Se a licitação for menor preço por lote/global:
- a) Cada licitante deverá anexar sua proposta final adequada, onde o somatório dos itens deve ser idêntico ao valor do lance ofertado no sistema, caso gere dízimas e o valor não coincida, será aceitável que o valor total do lote feche com valor a menor que o valor do lance ofertado na plataforma, não será aceito as propostas que o lote some valor a maior do lance ofertado, mesmo que a diferença seja de centavos! O licitante deve considerar 2 casas decimais nos valores unitários para que o somatório feche com o do sistema.
- b) Nenhum item do lote poderá estar acima do valor de referência do Edital, mesmo que o valor do lote/global esteja dentro do valor de referencia fechado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODA A PROPOSTA.
- c) O não anexo da proposta final adequada conforme o solicitado poderá ensejar à desclassificação do licitante
- 10.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação:
- 10.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.5 Caso o licitante já tenha informado os dados solicitados na sua Proposta Inicial, é dispensado a inserção desses dados na Proposta Final, sendo exigido somente a adequação do valor de acordo com os lances dados no sistema.
- 10.6 Quando disputa for "menor preço por item", será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, quando for "menor preço por lote", também será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, desde que o licitante tenha feito o reajuste entre os itens de forma que o somatório feche com o valor total do lote ofertado durante a disputa, a assinatura sem o realinhamento adequado entre os itens, com valores errôneos poderá caber à desclassificação da proposta.
- 10.7 Caso todos licitantes vencedores anexem suas Propostas Finais antes do tempo concedido (02 horas), a pregoeira poderá finalizar o prazo para inserção das Propostas Finais e dar prosseguimento ao certame, partindo para as próximas fases, informando todos os procedimentos através do chat.

11 DOS RECURSOS:



- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 Será concedido na sessão pública o prazo de 15(quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste de forma imediata e motivadamente sua intenção de recorrer após o término do julgamento das propostas e o prazo de 15(quinze) minutos após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema; ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 1
- 1.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação eletrônica da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou através do e-mail cadastrado na plataforma.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para as providências do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

14 DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

- 14.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei.
- 14.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.
- 14.5 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Apicum Açu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.
- 14.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de referencia deste Edital.



- 14.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Educação, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 14.11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixo e irreajustável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021.

16 DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar os itens de forma parcelada, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura, não sendo aceito a exigência de faturamento mínimo;

16.2 A entrega deverá ser feita no local indicado na Ordem de serviço ou no corpo do e mail enviado.

- 16.3 A entrega dos veículos será de acordo com as necessidades do Município. Não será aceito que a contratada espere acumular outros pedidos, para entregá-los.
- 16.4 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.



- 16.5 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 16.6 Os objetos serão dados como recebido conforme:
 - a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.
 - b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 16.7 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 16.8 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 16.9 O Município de Apicum Açu/MA não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Apicum Açu.
- 16.10 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 16.11 Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 16.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Apicum Açu.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

- 17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
- 17.2.2 Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexo.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra:
- 18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. Fraudar a licitação;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa;
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;



- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:
- 19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;
- 19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

EXERCÍCIO 2024

ADMINISTRAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0020 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 122 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 0003 2136 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02-PODEREXECUTIVO

02 14 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 122 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0003 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 0003 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 0027 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB

3.3.90.30.00 Material De Consumo



3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
12 365 0003 2137 0000 VAAT 50% - ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 21.4 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 2512- 6500 OPÇÃO 2 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br;
- 21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Apicum Açu;
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, https://apicumacu.ma.gov.br e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos cópias no setor de Licitações, situado na Av. Candido Reis, n°05, Novo Apicum, na cidade de Apicum-



Açu, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

- 21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.16 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.18 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: ttps://apicumacu.ma.gov.br.
- 21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Apicum Açu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Apicum Açu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021;
- 21.22 O Município de Apicum Açu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Bacuri/MA;
- 21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Cronograma Físico e Financeiro

ANEXO III - Curva ABC de Serviços

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ANEXO VI - Minuta Contrato

ANEXO VII - ETP - Estudo Técnico Preliminar

Apicum Açu, 10 de abril de 2024.

Elitane Sousa Ferreira Mendes Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Informações Gerais da Obra:

- •Objetivo da obra: MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA EM QUATRO UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
- •Local: U.E. CRIANÇA FELIZ, U.E. PRINCIPE ENCANTADO, U.I. FIRMINO OLIVEIRA, UMI. JOAQUIM AMADO.
- •Proprietário: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA.
- •Responsável Técnico: Thais Barros Pacheco Orçamento e Fiscalização
- •Área do Terreno: 2.288,14 m².
- •Cronograma de obra: 30 dias (trinta dias).

2 - OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de: SERVIÇO MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA EM QUATRO UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE APICUM-AÇU.

3 - JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de manutenção nas quatro unidades escolares para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a execução de manutenção elétrica tem amparo legal disposto na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

5 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A primeira tarefa a ser realizada será a desobstrução do local de trabalho obedecendo as determinações de Fiscalização para a devida remoção dos elementos portáteis existentes no local. A contratada locará a obra e suas partes rigorosamente de acordo com o projeto, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento. Sua marcação será realizada usando-se métodos próprios para esta obra específica. Todos os funcionários e/ou pessoas que frequentarem a execução deste sistema, mesmo aqueles que não executem os serviços braçais, deverão se utilizar de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Particularmente, aqueles envolvidos diretamente com o serviço deverão estar munidos de fardamento, capacete, botas, luvas, óculos e de outros pertences que forem necessários para atender plenamente as exigências da Lei.

A contratada deverá confeccionar a placa de obra com dimensões mínimas de 3,00m x 1,50m, com as informações fornecidas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, Maranhão. Será confeccionada em chapa de aço galvanizada n ° 16 ou 18 com tratamento



antioxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO.

6 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato e particularidades da praça. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante, que o Município de Apicum-Açu/MA.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 01 (um) mês – trinta dias, contados a partir da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma físico-financeiro anexo. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado.

Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Comissão de Fiscalização, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e do memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição junto aos responsáveis técnicos.

Os entulhos e demais elementos demolidos, retirados ou removidos deverão ser encaminhados até o local específico da obra, determinado pela fiscalização para que se possa proceder sua remoção.

A manutenção a ser realizada consistirá da prestação de serviços de elétrica, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas, a saber:

- ✓PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
- ✓EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA U.I. FIRMINO OLIVEIRA;
- ✓ REALIZÁR TESTE ANTÉS DA LIBERAÇÃO DOS ALUNOS NO INTERIOR DA INSTITUIÇÃO.

9 - NORMAS TÉCNICAS

Os serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

10 - INSUMOS (MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ETC.)

Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras e ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização antes do seu emprego.

11- INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Projeto Básico.



O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências da Praça, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção da Praça durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

12 – EXECUÇÃO, MATERIAIS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Caso exista dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUMAÇU, que dará sua anuência aprovativa ou não. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela CONTRATADA, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar o Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada

O recebimento dos serviços e obras executadas pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- ✓ Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços de solicitação oficial da CONTRADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO. Após vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo;
- ✓ Recebimento Definitivo após das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

13 – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a CONTRATADA deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva.

14 - DIÁRIO DE OBRAS

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características: Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados; Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela Contratada:



- ✓ Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- ✓ Consultas à Fiscalização;
- ✓ Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- ✓ Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- ✓ Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- ✓ Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela Comissão de Fiscalização:

- ✓ Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;
- ✓ Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- ✓ Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- ✓ Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- ✓ Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- ✓ Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

São de Responsabilidade da Licitante Vencedora:

- ✓ Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico;
- ✓Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- ✓ Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- ✓ Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico zelem pelo patrimônio público;
- ✓ Manter no local responsável técnico pelos serviços objeto do contrato, profissional devidamente habilitado, ou programar visitas;
- ✓ Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;



- ✓ Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- ✓ Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- ✓Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutiliza são de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico;
- ✓ Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- ✓ Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- ✓ Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- ✓Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- ✓ Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- ✓Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

16 - ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total estimado é de R\$_219.002,61 (Duzentos e Dezenove Mil, Dois Reis e Sessenta e Um Centavos).

17- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

18 - DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Comissão Técnica Especial.

19 - RECISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados da Lei nº Lei n.º 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



20 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto de revitalização e demais projetos complementares. Para início dos serviços a empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra de reforma e, em casos específicos, ART's pertinentes aos serviços.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- ✓ Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

22- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓A responsabilidade da contratada é integral para a obra em apreço nos termos do código civil brasileiro. É de inteira responsabilidade da contratada a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas as construções existentes que passarão a fazer parte da obra em execução;
- ✓A contratada é responsável pela retirada do local no prazo de 48 horas, a partir da notificação de fiscalização, os operários que não estiverem desenvolvendo as tarefas com a devida presteza e competência como também todo e quaisquer materiais que for impugnado;
- ✓ Caberá a contratada verificar e conferir toda documentação e instruções que lhe forem fornecidas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreções ou discrepâncias encontradas que desaconselham ou impeçam a execução dos serviços;
- ✓A contratada cumprirá rigorosamente o prazo de entrega da obra que será de 120 dias (cento e vinte dias), contados a partir do recebimento da ordem de serviços, fornecida pelo órgão contratante;
- ✓A contratada deverá facilitar os trabalhos de fiscalização, mantendo o local da obra em perfeita ordem e estado; uma cópia completa de todos os projetos, desenhos, especificações e quaisquer documentos que sejam de uso da obra, como também manter sempre atualizado o livro de ocorrências;
- ✓A contratada será a única responsável por qualquer acidente de trabalho sofrido pelos operários. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada possíveis danos causados por incêndios;
- ✓ Será procedida, sempre que for necessária, a remoção completa de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no seu interior ou no seu pátio da obra durante sua execução.



23 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da licitação será recebido definitivamente pela Comissão Técnica mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento da obra.

24 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa obra serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%
		6.961,71	6.961,71
2	MANUTENÇÃO DE REDE	100,00%	100,00%
	ELÉTRICA	212.040,90	212.040,90
Porcentagem			100,0%
Custo			219.002,61
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			219.002,61



ANEXO III Curva ABC de Serviços

Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2972	ORS E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRAFO S/PR COM N2-10/600 - REV 01_2023	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	4,0	31.855,60	127.422,40	58,18	58,18
9460	ORS E	BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	Material	un	8,0	2.437,50	19.500,00	8,90	67,09
4122	ORS E	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/1000 - FORNECIMENTO	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	Un	4,0	3.476,58	13.906,32	6,35	73,44
101563	SINA PI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELE TRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	224,0	40,03	8.966,72	4,09	77,53
469	ORS E	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	12,0	745,45	8.945,40	4,08	81,62
97362	SINA PI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELE TRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNÁ	UN	4,0	2.158,11	8.632,44	3,94	85,56
TBE14	Própr io	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	VB	1,0	5.178,50	5.178,50	2,36	87,92
4025	E	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	Subestação Transformador a em Poste	Un	12,0	355,00	4.260,00	1,95	89,87
C4933	FRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	24,0	170,17	4.084,08	1,86	91,73
12876	ORS E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO	Fornecimento de Materiais para Redes de	un	12,0	290,78	3.489,36	1,59	93,33



Respeito por nossa gente ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU CNPJ: 01.612.531/0001-06

		POLIMÉRICO 15KV - 12KA	Energia Elétrica e Iluminação						
101889	SINA PI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELE TRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	88,0	28,72	2.527,36	1,15	94,48
101895	SINA PI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELE TRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	484,72	1.938,88	0,89	95,36
103689	SINA PI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇ ÃO	m²	4,5	396,27	1.783,21	0,81	96,18
2915	ORS E	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	48,0	24,96	1.198,08	0,55	96,73
2963	ORS E	ISOLADOR PINO 25 KVA	Material	un	12,0	77,93	935,16	0,43	97,15
4429	ORS E	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	4,0	187,28	749,12	0,34	97,50
2918	ORS E	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 450MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	24,0	27,37	656,88	0,30	97,80
101546	SINA PI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELE TRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	52,56	630,72	0,29	98,08
4135	ORS E	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	Entrada em Baixa Tensão	un	24,0	21,16	507,84	0,23	98,32
4136	ORS E	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	Entrada em Baixa Tensão	un	24,0	21,12	506,88	0,23	98,55
2051	ORS E	SUPORTE "T" 800MM	Material	un	8,0	59,12	472,96	0,22	98,76
00039212	SINA PI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	160,0	2,37	379,20	0,17	98,94



2917	ORS	FORNECIMENTO	Fornecimento	un	16,0	23,62	277.02	0,17	99,11
2917	E	DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	10,0	23,02	377,92	0,17	99,11
2908	ORS E	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 250MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	24,0	13,17	316,08	0,14	99,25
10907	ORS E	CONECTOR CABO- HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Entrada em Baixa Tensão	un	24,0	11,01	264,24	0,12	99,37
2909	ORS E	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	24,0	9,78	234,72	0,11	99,48
2867	ORS E	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	19,18	230,16	0,11	99,59
00011273	SINA PI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	12,0	16,73	200,76	0,09	99,68
2968	ORS E	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR - 440.033 - 1	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	12,75	153,00	0,07	99,75
4130	ORS E	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	48,0	3,18	152,64	0,07	99,82
2967	ORS E	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	12,0	12,12	145,44	0,07	99,88
1028	ORS E	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	8,0	18,03	144,24	0,07	99,95
72271	SINA PI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT- BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELE TRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	22,18	66,54	0,03	99,98



00034565	SINA PI	BLOCO DE CONCRETO	Material	UN	8,0	5,67	45,36	0,02	100,00
00004000		ESTRUTURAL 14 X							
		19 X 29 CM, FBK 16							
		MPA (NBR 6136)							

 Total sem BDI
 175.206,08

 Total do BDI
 43.796,53

 Total Geral
 219.002,61



ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			PLANILHA ORÇAMENTÂR						
ltem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇO S INICIAIS					6.961,71	3,18 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m²	4,5	317,02	396,27	1.783,21	0,81 %
1.2	TBE 14	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	VB	1	4.142,80	5.178,50	5.178,50	2,36 %
2			MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA					212.040,90	96,82 %
2.1	00039212	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	160	1,90	2,37	379,20	0,17 %
2.2	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	12	13,39	16,73	200,76	0,09 %
2.3	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	М	40	22,98	28,72	1.148,80	0,52 %
2.4	101563	SINAPI	CÁBO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	М	80	32,03	40,03	3.202,40	1,46 %
2.5	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	М	48	22,98	28,72	1.378,56	0,63 %
2.6	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	М	144	32,03	40,03	5.764,32	2,63 %
2.7	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4	1.726,49	2.158,11	8.632,44	3,94 %
2.8	4429	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	4	149,83	187,28	749,12	0,34 %
2.9	469	ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	un	12	596,36	745,45	8.945,40	4,08 %
2.10	10907	ORSE	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM* A 70MM* COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF.TEL- 583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24	8,81	11,01	264,24	0,12 %
2.11	72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 -	UN	3	17,75	22,18	66,54	0,03 %
2.12	2967	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	un	12	9,70	12,12	145,44	0,07 %
2.13	2968	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR - 440,033 - 1	un	12	10,20	12,75	153,00	0,07 %
2.14	4025	ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	Un	12	284,00	355,00	4.260,00	1,95 %
2.15	2867	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSIVELTIPO 1 H, COMP.= 500MM	un	12	15,35	19,18	230,16	0,11 %
2.16	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	un	24	16,93	21,16	507,84	0,23 %
2.17	C 4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	24	136,14	170,17	4.084,08	1,86 %
2.18	2963	ORSE	ISOLADOR PINO 25 KVA	un	12	62,35	77,93	935,16	0,43 %
2.19	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNE CIMENTO	un	24	16,90	21,12	506,88	0,23 %
2.20	2909	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	un	24	7,83	9,78	234,72	0,11 %
2.21	2908	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 250MM	un	24	10,54	13,17	316,08	0,14 %
2.22	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	un	48	19,97	24,96	1.198,08	0,55 %
2.23	2917	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	un	16	18,90	23,62	377,92	0,17 %
2.24	2918	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X 450MM	un	24	21,90	27,37	656,88	0,30 %
2.25	12876	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV	un	12	232,63	290,78	3.489,36	1,59 %
2.26		ORSE	12KA PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	un	48	2,55	3,18	152,64	0,07 %
2.27		ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/1000 - FORNECIMENTO	Un	4	2.781,27	3.476,58	13.906,32	6,35 %
2.28	2051	ORSE	SUPORTE "T" 800MM	un	8	47,30	59,12	472,96	0,22 %
2.29		ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRAFO S/PR COM N2-		4	25.484.48	31.855.60	127.422,40	58.18 %
2.30	00034565		10/600 - REV 01_2023 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR	UN	8	4,54	5,67	45.36	0.02 %
2.30		ORSE	6136) BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03	un	8	1.950.00	2.437,50	19.500.00	8,90 %
2.31	9460	UKSE	UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	un	8	1.950,00	2.437,50	19.500,00	0,90 %



ANEXO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1			SERVIÇOS INICIAIS					6.961,71
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	317,02	317,02
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,60	11,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3729000	27,86	10,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,1186000	22,36	25,01
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,44	0,42
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,06	0,26
				MO sem LS =>	12,72	LS =>	14,52 M co LS =	m :>
				Valor do BDI =>	79,25		/alor com BDI = :000000	o 1.783,2

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE14	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	VB	1,0000000	4.142,80	4.142,80
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	Н	40,0000000	103,57	4.142,80
				MO sem LS =>	####	LS => 2	2.207,64	MO 4.142,8

MO sem LS => #### LS => 2.207,64 MO com LS =>

Valor do BDI => #### Valor com BDI => 5.178,50

Quant. 1,0000000 Preço 5.178,50 => Total

42



2			MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA					212.040,90
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039212	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,90	1,90
				MO sem I	.S => 0,00	LS =>	0,00 N co LS =	
				Valor do B	DI => 0,47	,	Valor com BDI =	
						Quant. 160,0 =>	0000000 Pred Tot	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	13,39	13,39
				MO sem I	.S => 0,00	LS =>	0,00 M co LS =	
				Valor do B	DI => 3,34	,	Valor com BDI =	
						Quant. 12,0 =>	0000000 Pred Tot :	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA	M DE	1,0000000	22,98	22,98

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,98	22,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0119000	23,50	0,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0119000	30,60	0,36
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0270000	21,73	22,31
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,72	0,04
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	-, -	MO 0,4

LS => Valor com BDI => Valor do BDI => 5,74 28,72



Quant.

40,000000

Preço Total 1.148,80

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	32,03	32,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0030000	30,60	0,09
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0401000	30,71	31,94
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03 MO com LS =>	.,
				Valor do BDI =>	8,00	\	/alor com BDI =>	40,03
						Quant. 80,0 =>	000000 Preço Total =>	

Composição Auxiliar Composição	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,98	22,98
Auxiliar Composição	88247		AF_10/2020					
		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0119000	23,50	0,27
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0119000	30,60	0,36
	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	М	1,0270000	21,73	22,31
Insumo (00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,72	0,04

Valor do BDI => 5,74

com LS => Valor com BDI =>

28,72



Quant. =>

48,0000000

1.378,56

Preço Total =>

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tot	tal
Composição	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	32,03	32,	03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0030000	30,60	0,	,09
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0401000	30,71	31,	94
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	C	MO com	0,06
				Valor do BDI =>	8,00	\	/alor com BDI	=>	40,0
						Quant. 144,0		eço 5.70 otal	64,3

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.726,49	1.726,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8484000	23,50	19,93
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8484000	30,60	25,96
Insumo	00001068	SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	Material	UN	1,0000000	1.680,60	1.680,60
				MO sem LS =>	14,56	LS =>	16,62	MO 31,1

com LS => Valor com BDI =>

Valor do BDI => ####

4,0000000

Quant.

Preço Total 8.632,44

2.8 Código Banco Descrição Tipo Und Valor Unit Total Quant.

2.158,11



Composição	4429	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	149,83	149,83
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	536,12	20,37
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	11,76	9,05
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000	101,85	65,18
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	51,63	6,45
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	6,59	3,16
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	37,38	17,94
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	90,49	27,68
				MO sem LS =>	30,05	LS =>	34,28 M co LS =	m
				Valor do BDI =>	37,45	,	Valor com BDI =	:> 187,28
						Quant. 4,0 =>	0000000 Preç Tot =	

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	469	ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	596,36	596,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,5000000	3,73	13,05
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,5000000	3,58	12,53
Insumo	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	Material	un	1,0000000	450,00	450,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	3,5000000	21,03	73,60
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	3,5000000	13,48	47,18
				MO sem LS =>	> 56,42	LS =>	64,36	MO 120,78

com LS => Valor com BDI =>

745,45

Valor do BDI => ####

> Preço Total 12,0000000 Quant.

8.945,40



2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10907	ORSE	CONECTOR CABO- HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	8,81	8,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,58	0,35
Insumo	11848	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar	Material	un	1,0000000	4,65	4,65
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,1000000	21,03	2,10
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,1000000	13,48	1,34
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	1,83 M	,
				Valor do BDI>	2 20	,	COI LS =	>
				Valor do BDI =>	2,20		LS = /alor com BDI = 0000000 Prec Tota	> > 11,0° o 264,2 4
2.11	Código	Banco	Descrição		•	Quant. 24,0	LS = /alor com BDI = //0000000 Prec Tota	> 11,0° o 264,24 al >
	Código 72271	Banco SINAPI	Descrição CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Valor do BDI => Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	2,20 Und UN	Quant. 24,0	LS = /alor com BDI = 0000000 Prec Tota	> > 11,0° o 264,2 4
Composição	72271		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	Und	Quant. 24,0	Valor Unit	> 11,0° o 264,2° al > Total
Composição Composição Auxiliar Composição	72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Und	Quant. 24,0 => Quant. 1,0000000	Valor Unit LS = Valor com BDI = Valor Unit	> 11,0° o 264,2° al > Total 17,75
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	72271 88247	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und UN	Quant. 24,0 Quant. 1,0000000 0,2000000	Valor Unit 17,75	> 11,0° o 264,2° Total 17,75
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	72271 88247 88264	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS =>	Und UN H UN	Quant. Quant. 1,0000000 0,2000000 1,0000000 LS =>	LS =	> 11,0° 0 264,2° 1 Total 17,75 4,70 6,12 6,93 0 7,3°
2.11 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	72271 88247 88264	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES COMPLEMENTARES CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS	Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	Und UN H	Quant. 24,0 Quant. 1,00000000 0,2000000 1,00000000 LS =>	LS = valor com BDI = valor Unit	> 11,0° 0 264,2° 1 Total 17,75 4,70 6,12 6,93 0 7,3° 0 66,5° 0 66,5°



						=>	То	
						Quant. 12,0	0000000 Pre	ço 230
				Valor do BDI =>	3,83		LS Valor com BDI	=> 19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		ЛО 0
Insumo	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm	Material	un	1,0000000	15,35	15,35
Composição	2867	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	15,35	15,38
2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
						=>	То	
				Valor do BDI =>	71,00		Valor com BDI 0000000 Pre	
					,		LS	om =>
			armado, tipo "t", 1900mm	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 N	MO C
Insumo	714	ORSE	FORNECIMENTO Cruzeta em concreto	Material	un	1,0000000	284,00	284,0
Composição	4025	ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM -	Subestação Transformadora em Poste	Un	1,0000000	284,00	284,00
2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
						Quant. 12,0 =>	0000000 Pre To	
				Valor do BDI =>	2,55		Valor com BDI	=> 12
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	,	MO 0 om =>
Insumo	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	1,0000000	10,20	10,20
Composição	2968	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR - 440.033 - 1	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	10,20	10,20
2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
						Quant. 12,0 =>	0000000 Pre To	
				Valor do BDI =>	2,42		Valor com BDI	=> 12
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	,	MO 0
Insumo	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1	Material	un	1,0000000	9,70	9,70
	0005	ODOE	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação		4.0000000	0.70	0.7/



2.19 Composição Insumo	Código 4136 3243	Banco ORSE ORSE	Descrição MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO Manilha sapatilha preformada	MO sem Valor do E Tipo Entrada em Baixa Tensão Material MO sem Valor do E	Und un Un LS => 0,00	Quant. 12,0 => Quant. 1,0000000 LS =>	0,00 I C C LS Valor com BDI 0000000 Pro To Valor Unit 16,90 0,00 I C C	eço otal => MO com s =>	62,35 0,0 77,9 935,1 Total 16,90 0,0
2.19 Composição	Código 4136	Banco ORSE	Descrição MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO Manilha sapatilha	MO sem Valor do E Tipo Entrada em Baixa Tensão Material	Und un Un	Quant. 12,0 => Quant. 1,0000000 1,0000000	0,00 I C C LS Valor com BDI 0000000 Pre To Valor Unit 16,90 16,90	com S => I => eco otal =>	0,0 77,9 935,1 Total 16,90
2.19 Composição	Código 4136	Banco ORSE	Descrição MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	MO sem Valor do E Tipo Entrada em Baixa Tensão	Und un	Quant. 12,0 Quant. 17,0000000	0,00 I C C LS Valor com BDI To Valor Unit	com S => I => eço otal	0,0 77,9 935,1 Total 16,90
2.19	Código	Banco	Descrição	MO sem Valor do E	BDI => 15,58	LS => Quant. 12,0 => Quant.	0,00 I C LS Valor com BDI 0000000 Pro To	com S => I => eço otal	0,c 77,9 935, 1
Insumo	2963	URSE		MO sem	,	LS => Quant. 12,0	0,00 I c LS Valor com BDI	com S => I => eço otal	0,0 77,9
Insumo	2963	OKSE		MO sem	,	LS =>	0,00 I c LS	com S =>	0,0
Insumo	2963	ORSE			LS => 0,00		0,00		
Insumo	2963	ORSE		Material			02,00		62,35
		ODOF	ISOLADOR PINO 25	Material	un	1,0000000	62,35		
2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	-	Total
						Quant. 24,0 =>		eço otal =>	4.084,0
				Valor do E	,		C	com S =>	170,1
			ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	MO sem	LS => 38,71	LS =>	44,15 I	MO	82,8
Insumo	12352	SEINFRA	HASTE DE	Material	UN	1,0000000	53,28		53,28
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA ELETRICISTA	Mão de Obra	Н	1,2000000	26,85		32,22
Insumo	10042	SEINFRA	COPPERWELD 5/8"X 2.40M AJUDANTE DE	Mão de Obra	Н	2,4000000	21,10		50,64
Composição	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	136,14		136,14
2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	_	Total
						Quant. 24,0 =>		eço otal =>	507,8
				Valor do E	BDI => 4,23	,		com S => I =>	21,1
			ABERTURA 21MM	MO sem	LS => 0,00	LS =>	,	MO	0,0
	00000402	SINAPI	FORNECIMENTO GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM,	Material	UN	1,0000000	16,93		16,93
Insumo			GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL,	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	16,93		16,93



2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2909	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	7,83	7,83
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	1,0000000	7,83	7,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	,	MO 0, om =>
				Valor do BDI =>	1,95	`	Valor com BDI	
						Quant. 24,0 =>	0000000 Pre To	eço 234, otal =>
2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2908	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 250MM	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	10,54	10,54
Insumo	1675	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 250mm	Material	un	1,0000000	10,54	10,54
	J			MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO 0,
					0.00			
				Valor do BDI =>	2,63	`	Valor com BDI	=> 13,
				Valor do BDI =>	2,63		0000000 Pre	,
2.22	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant. 24,0	0000000 Pre	eço 316, otal
2.22 Composição	Código 2915	Banco ORSE	Descrição FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM			Quant. 24,0	0000000 Pre To	eço 316, otal =>
	_		FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA,	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	Und	Quant. 24,0 => Quant.	0000000 Pre To - Valor Unit	eço 316, otal => Total
Composição	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	Und un	Quant. 24,0	Valor Unit 19,97	Total 19,97 19,97 MO 0, om
Composição	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA,	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação Material	Und un UN	Quant. 24,0 => Quant. 1,00000000 1,00000000	Valor Unit 19,97	Total 19,97 MO 0, om =>
Composição	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA,	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação Material MO sem LS =>	Und un UN	Quant. 24,0 => Quant. 1,00000000 LS =>	0000000 Pre To Valor Unit 19,97 19,97 0,00 M C LS Valor com BDI 0000000 Pre	Total 19,97 MO 0, om => => 24,
Composição	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA,	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação Material MO sem LS =>	Und un UN	Quant. 24,0 => Quant. 1,00000000 LS => Quant. 48,0	0000000 Pre To Valor Unit 19,97 19,97 0,00 M C LS Valor com BDI 0000000 Pre	Total 19,97 MO 0, om => => 24, aço 1.198, otal
Composição	2915	ORSE SINAPI Banco ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação Material MO sem LS => Valor do BDI =>	Und un UN 0,00 4,99	Quant. 24,0 =>	0000000 Pre To Valor Unit 19,97 19,97 0,00 No C LS Valor com BDI 0000000 Pre To	Total 19,97 MO 0, om => 24, eco 1.198, eco 1.198,
Composição Insumo	2915 00000439	ORSE SINAPI Banco	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA Descrição FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	Und UN 0,00 4,99	Quant. 24,0 =>	Valor Unit 19,97 19,97 0,00 LS Valor com BDI 0000000 Pre To	Total 19,97 MO 0, om => 24, eco 1.198, eta Total
Composição Insumo 2.23 Composição	2915 00000439 Código 2917	ORSE SINAPI Banco ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM Parafuso cabeça	Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação Material MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	Und	Quant. 24,0 =>	Valor Unit 19,97 19,97 0,00 LS Valor com BDI 0000000 Pre To Valor Unit 18,90 18,90	Total 19,97 MO 0, om => 24, eco 1.198, eco 18,90 MO 0, om => 0, otal 18,90 MO 0, om 0,



16,0000000 377,92 Quant. Preço Total => 2.24 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total 2918 **ORSE** FORNECIMENTO DE Composição Fornecimento de Materiais para 1.0000000 21,90 21,90 un PARAFUSO CABEÇA Redes de Energia Elétrica e QUADRADA 16 X Iluminação 450MM Insumo 1684 ORSE Parafuso cabeça Material un 1,0000000 21,90 21,90 quadrada 16 x 450mm MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 МО 0,00 com LS => Valor do BDI => 5 47 27 37 Valor com BDI => Quant. Preço 24.0000000 656.88 => Total 2.25 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total 12876 ORSE FORNECIMENTO E Fornecimento de Materiais para 1,0000000 232,63 232,63 Composição un INSTALAÇÃO DE PARA Redes de Energia Elétrica e RAIOS TIPO Iluminação POLIMÉRICO 15KV -12KA Composição 2995 ORSE Mão-obra para Serviços em Redes de Energia 1,0000000 16,95 16,95 un Auxiliar implantação de pára-raio Elétrica e Iluminação 12kv Insumo 10692 ORSE Para raios tipo Material Un 1,0000000 215,68 215,68 polimérico 15kv - 12ka MO sem LS => LS => МО 0.00 0.00 0.00 com LS => Valor do BDI => 58,15 Valor com BDI => 290,78 Quant. 12,0000000 Preço 3.489,36 Total Descrição 2.26 Código Banco Valor Unit Tipo Und Quant. Total Composição 4130 **ORSE** PORCA QUADRADA Interligações até Quadro Geral -1,0000000 2,55 2,55 un ROSCA DN 16 MM, Fios e Cabos FORNECIMENTO Insumo 00004337 SINAPI PORCA ZINCADA. Material UN 1.0000000 2.55 2.55 QUADRADA, DIAMETRO 5/8" 0.00 I S => MO sem LS => 0.00 MO 0.00 com LS => Valor do BDI => 0,63 Valor com BDI => 3,18 Quant. 48,0000000 Preço 152,64 Total => Descrição 2.27 Código Banco Tipo Und Quant. Valor Unit Total **ORSE** POSTE CIRCULAR DE Postes Tubulares de Ferro 1,0000000 Composição 4122 Un 2.781,27 2.781,27 CONCRETO 11/1000 -Galvanizado

FORNECIMENTO

Material

Un

0.00

MO sem LS =>

1,0000000

LS =>

2.781,27

MO

com LS =>

0.00

Poste circular de

concreto 11/1000

Insumo

3230

ORSE

2.781,27

0.00



Valor do BDI => ####

Valor com BDI =>

3.476,58

Quant.

4,0000000 P

Preço 13.906,32 Total

2.28	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2051	ORSE	SUPORTE "T" 800MM	Material		un	1,0000000	47,30	47,30
					MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO 0,

Quant. 8,0000000 Preço 472,96 => Total

=>

2.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2972	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRAFO S/PR COM N2- 10/600 - REV 01_2023	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	25.484,48	25.484,48
Composição Auxiliar	2978	ORSE	Implantação de estrutura n2	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	89,78	89,78
Composição Auxiliar	2990	ORSE	Mão-de-obra para implantação de transformador trifásico de 15 a 112,5kva	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	449,80	449,80
Composição Auxiliar	2991	ORSE	Mão-de-obra para implantação de chave fusível monopolar 13,8kv 100a	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	3,0000000	16,95	50,85
Composição Auxiliar	2995	ORSE	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	3,0000000	16,95	50,85
Composição Auxiliar	2996	ORSE	Mão-de-obra para implantação de aterramento	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	56,01	56,01
Composição Auxiliar	2997	ORSE	Implantação de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12m	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	302,80	302,80
Insumo	1064	ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	Material	un	3,0000000	50,00	150,00
Insumo	1664	ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	3,0000000	295,20	885,60
Insumo	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material	un	1,0000000	11,65	11,65
Insumo	1682	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Material	un	2,0000000	17,50	35,00
Insumo	1683	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 400mm	Material	un	1,0000000	18,90	18,90
Insumo	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/300	Material	un	1,0000000	1.730,00	1.730,00
Insumo	393	ORSE	Cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	Material	kg	1,8000000	60,50	108,90
Insumo	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	Material	un	3,0000000	390,00	1.170,00



Insumo	660	ORSE	Conector c look	Material	un	1,0000000	32,00	32,00
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	714	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm	Material	un	3,0000000	284,00	852,00
Insumo	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm	Material	un	3,0000000	15,35	46,05
Insumo	958	ORSE	Fio alumínio recozido para amarração 6 awg	Material	kg	0,4000000	52,50	21,00
Insumo	964	ORSE	Fio cobre recozido p/ amarracao 6 awg	Material	kg	1,1000000	60,00	66,00
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	21,0000000	1,57	32,97
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,1700000	97,94	16,64
Insumo	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	Material	UN	3,0000000	30,97	92,91
Insumo	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	4,0000000	19,97	79,88
Insumo	00000444	SINAPI	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	Material	UN	6,000000	33,54	201,24
Insumo	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material	М	5,0000000	45,41	227,05
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	36,45	36,45
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	70,60	70,60
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	8,02	8,02



Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE	Material		UN	6,0000000	40,00)	240,00
	11133130		PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV			5	2,333330	.5,00		5,55
Insumo	00007576	SINAPI	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	Material		UN	2,0000000	197,49	9	394,98
Insumo	00007617	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material		UN	1,0000000	17.951,55	5	17.951,55
					MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com .S =>	0,00
					Valor do BDI =>	####			DI => Preço Total	31.855,60 127.422,40
									=>	
2.30	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Uni	t	Total
Insumo	00034565	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	Material		UN	1,0000000	4,54	1	4,54
		1	(MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com .S =>	0,00
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	Quant. 8,0	L Valor com Bl	com .S => DI =>	5,67
							,	L Valor com Bl	com .S => DI =>	0,00 5,67 45,36
2.31	Código	Banco	Descrição	Tipo			Quant. 8,0	L Valor com Bl	com .S => DI => Preço Total =>	5,67
2.31 Insumo	Código 9460	Banco ORSE	Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU	Tipo Material		1,13	Quant. 8,0 =>	L Valor com Bl	com S => DI => Preço Total =>	5,67 45,36
			Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES,	•	Valor do BDI => MO sem LS =>	1,13 Und un	Quant. 8,0 => Quant. 1,00000000	Valor com Bl 0000000 F Valor Uni 1.950,00	com S => DI => Preço Total => t MO com S =>	5,67 45,36 Total 1.950,00
			Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU	•	Valor do BDI =>	1,13 Und un	Quant. 8,0 Quant. 1,00000000	Valor com Bl Valor Uni 1.950,00 0,00 L Valor com Bl	com S => Preço Total => MO com S => DI => Preço Total => Treço Total => Preço Total => Preço Total => Preço Total	5,67 45,36 Total 1.950,00 0,00
Insumo	9460	ORSE	Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	Material	Valor do BDI => MO sem LS =>	1,13 Und un 0,00 ####	Quant. 8,0 Quant. 1,0000000 LS =>	Valor com Bl Valor Uni 1.950,00 0,00 L Valor com Bl	com S => Preço Total =>	5,67 45,36 Total 1.950,00 0,00 2.437,50 19.500,00
Insumo	9460 Código	ORSE	Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR Descrição	Material	Valor do BDI => MO sem LS => Valor do BDI =>	1,13 Und un	Quant. 8,0 Quant. 1,0000000 LS =>	Valor com Bl Valor Uni 1.950,00 0,00 L Valor com Bl	com S => Preço Total =>	5,67 45,36 Total 1.950,00 0,00 2.437,50 19.500,00
Insumo	9460	ORSE Banco ORSE	Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	Material	Valor do BDI => MO sem LS => Valor do BDI =>	1,13 Und un 0,00 ####	Quant. 8,0 Quant. 1,0000000 LS =>	Valor com Bl Valor Uni 1.950,00 0,00 L Valor com Bl	com S => Preço Total =>	5,67 45,36 Total 1.950,00 0,00 2.437,50 19.500,00
Insumo	9460 Código	ORSE	Descrição BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR Descrição TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM	Material Tipo Tubos e Conexõe	Valor do BDI => MO sem LS => Valor do BDI =>	1,13 Und un 0,00 ####	Quant. 8,0 Quant. 1,0000000 LS => Quant. 8,0	Valor Uni 1.950,00 0,00 L Valor com Bl	com S => Preço Total	5,67 45,36 Total 1.950,00 0,00 2.437,50 19.500,00



Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Ra Alvenaria ou Cond		m	1,0100000	4,9	7	5,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0005000	63,3	6	0,03
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		I	0,0002000	61,0	2	0,01
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,1200000	19,0	7	2,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,1200000	13,4	8	1,61
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		М	1,0100000	4,5	8	4,62
					MO sem LS =>	3,24	LS =>	3,70	MO com _S =>	6,94
					Valor do BDI =>	3,60		Valor com B	DI =>	18,03
							Quant. 8,		Preço Total	144,24

2.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	387,78	387,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,3232000	23,50	31,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,3232000	30,60	40,48
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	4,84	14,52
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material	UN	1,0000000	301,69	301,69
				MO sem LS =>	22,72	LS =>	25,91	MO 48,6

MO sem LS => 22,72 LS => 25,91 MO com LS => Valor do BDI => 96,94 Valor com BDI => 484,72

Quant. 4,0000000 Preço Total

2.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	42,05	42,05



Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0068771	23,5	0	0,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0619000	30,6	0	1,89
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	Material	UN	1,0000000	40,0	0	40,00
	'	,		MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,77	MO	1,45
				Valor do BDI =>	10,51		Valor com B	_S => DI =>	52,56
						Quant. 12,		Preço Total =>	630,72
	-	-	•			•	-		-
					Total sem				175.206,08
					BDI Total do			43.796,5	
					BDI Total Geral				219.002,61



ANEXO VI MINUTA CONTRATO

Processo Adm. nº 31/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2024

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de manutenção na rede elétrica em quatro unidades escolares da rede municipal de Apicum Açu/MA, conforme especificações

constantes deste edital.

INSTRUMENTO CONTRATUAL SI QUE CELEBRAM Α Secretaria а XXXXXX. empresa.....

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Apicum Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx, na cidade de Apicum-Acu/Maranhão, neste ato representada pela Sr. CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxx, endereço xxxxxx doravante denominada CONTRATADA, , subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão/2024, na Forma Eletrônica, Processo/2024, homologada em do tipo Menor Preço e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
- 1.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº/2024 na forma eletrônica, Termo de Referência e proposta da contratada.
- 1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº/2024.
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.6 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, porquanto, não haverá pagamento antecipado.



1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o Registro de Preços a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de manutenção na rede elétrica em quatro unidades escolares da rede municipal de Apicum Açu/MA, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) Executar os serviços contratados atendendo rigorosamente a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo e o prazo de início e conclusão dos serviços, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na **Cláusula Nona**;
- b) Manter, durante todo o período de realização do serviço, em local visível, a placa de identificação da OBRA, constando a razão social da **CONTRATADA**, valor do serviço os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da Empresa.
- c) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, a ART Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
- d) Fornecer todo equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado:
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- k) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao serviço e segurança pública;
- I) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- m) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- n) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;
- o) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- p) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- w) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- y) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- z) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- aa) contratada poderá fazer a subcontratação, desde que seja formalizada e autorizada pelo Contratante.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Fornecer à Contratada a "Ordem de Serviço" que será expedida pela CONTRATANTE, após assinatura do presente Contrato e contra apresentação, pela contratada, do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, emitida pelo CREA ou CAU;
- f) Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- g) Efetuar o pagamento dos serviços objeto deste CONTRATO na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta:
- h) Fiscalizar os serviços através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da CONTRATANTE, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste CONTRATO, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das especificações definidas pelo Referencia, Cronograma Físico-Financeiro, e Planilha Orçamentária,



partes integrantes deste instrumento, observando rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

- i) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- j) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- I) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1 O contrato terá vigência será até 31/12/2024 contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.
- 4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DO SERVIÇO

5.1 Conforme disposto no termo de referência do Edital, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$									
();								
6.2 FORMA DE PA	GAMENTO - O Paga	amento será efetuado	o em até 30 (trinta) d	lias após cada etapa					

de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor de finanças da



Prefeitura Municipal de Apicum Açu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração, e seus servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024

ADMINISTRAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0020 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 122 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 0003 2136 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



02-PODEREXECUTIVO

02 14 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

- 12 122 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 12 361 0003 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 12 365 0003 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 12 365 0027 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
- 12 365 0003 2137 0000 VAAT 50% ENSINO INFANTIL
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.
- 11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Il Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- I. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bacuri/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Apicum Açu/MA ______de _____ de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Representante Legal da empresa Contratada
Ciencia e Techologia	Contratada



ANEXO VII ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar visando a MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA EM QUATRO UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE APICUM-AÇU. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento da contratação de serviços de Manutenção na Rede Elétrica de quatro unidades escolares sendo estas: U.I. Firmino Oliveira, U.E. Principe Encantado, U.E. Criança Feliz e UMI Joaquim Amado, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, inciso XX.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Planejar serviços de manutenção e instalação elétrica, realizar manutenções preventivas e corretivas, instalar sistemas e componentes eletrônicos e realizar medições e testes, trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

3. ÁREA REQUISITANTE

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	ELITANE SOUSA FERREIRA MENDES
TÉCNICO: ENGENHEIRA CIVIL	THAIS BARROS PACHECO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATO

Os serviços a serem contratados se enquadram em engenharia visto que consiste em reparos elétricos de quatro escolas do município.

O período de vigência do contrato será de **30 (trita) dias,** contados da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, consoante dispõe art. 111, da Lei 14.133/2021.

A respeito da documentação necessária da Contratada, é importante que seja apresentado na licitação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que o responsável da licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto este processo.
- b) Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.



- c) Comprovação, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executou obras de características técnicas similares às do objeto da presente contratação;
 - d)Comprovante de que os profissionais detentores dos atestados de capacidade técnica citados no item anterior são integrantes do quadro permanente da licitante na data da licitação. A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, com firma reconhecida.

5.REQUSITOS INTERNOS

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: UMI. JOAQUIM AMADO, U.I. FIRMINO OLIVEIRA, U.E. PRINCIPE ENCANTADO, U.E. CRIANÇA FELIZ.
- **b)** A empresa que prestará o serviço deverá realizar as manutenções rigorosamente de acordo com o projeto, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento.
- c) Todos os funcionários e/ou pessoas que frequentarem a reforma desta obra, mesmo aqueles que não executem os serviços braçais, deverão se utilizar de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Particularmente, aqueles envolvidos diretamente com o serviço deverão estar munidos de fardamento, capacete, botas, luvas, óculos e de outros pertences que forem necessários para atender plenamente as exigências da Lei.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado será realizada pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

É através dele que é definida a estimativa de preço que tem por objetivo buscar o maior número possível de empresas relacionadas com o objeto a ser contratado.

O SINAPI reúne informações sobre os preços dos insumos e custos de composição, informações essas coletadas e armazenadas pelo IBGE, responsável pelo tratamento dos dados e a formação dos índices disponibilizados pela Caixa Econômica Federal.

Este instrumento está fundamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes à espécie.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange manutenção e instalação elétrica de quatro unidades escolares em Apicum Açu/MA, conforme detalhado no item "4." Descrição dos Requisitos da Contratação" deste ETP.

6.1 PARA A UTILIZAÇÃO DO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Quanto ao parcelamento da solução, não é recomendável devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar mais controle na gestão do contrato evitando assim, possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o pleno funcionamento do local, utilizando mão de obra qualificada e materiais de qualidade e bom desempenho, entregando para o município, um serviço executado dentro dos parâmetros e normas da ABNT no que tange os serviços de engenharia.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Item	Código	Banco	PLANILHA ORÇAMENTĀR Descrição	Und	Quant.	Va lor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			SERVIÇO S INICIAIS				CONTEDE	6.961,71	3,18 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	317,02	396,27	1.783,21	0,81 %
1.2	TBE 14	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	VB	1	4.142,80	5.178,50	5.178,50	2,36 %
2			MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA					212.040,90	96,82 %
2.1	00039212	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	160	1,90	2,37	379,20	0,17 %
2.2	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	12	13,39	16,73	200,76	0,09 %
2.3	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM³, ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	М	40	22,98	28,72	1.148,80	0,52 %
2.4	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	М	80	32,03	40,03	3.202,40	1,46 %
2.5	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM³, ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	М	48	22,98	28,72	1.378,56	0,63 %
2.6	101563	SINAPI	C_1002020 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	М	144	32,03	40,03	5.764,32	2,63 %
2.7	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇAO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 10/2020	UN	4	1.726,49	2.158,11	8.632,44	3,94 %
2.8	4429	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	4	149,83	187,28	749,12	0,34 %
2.9	469	ORSE	CHAVE FUSIVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	un	12	596,36	745,45	8.945,40	4,08 %
2.10	10907	ORSE	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM* A 70MM* COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF.TEL- 583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24	8,81	11,01	264,24	0,12 9
2.11	72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	17,75	22,18	66,54	0,03 9
2.12	2967	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	un	12	9,70	12,12	145,44	0,07 9
2.13	2968	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR -	un	12	10,20	12,75	153,00	0,07 9
2.14	4025	ORSE	440.033 - 1 CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	Un	12	284,00	355,00	4.260,00	1,95 9
2.15	2867	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSIVE L'TIPO 1 H, COMP.= 500MM	un	12	15,35	19,18	230,16	0,11 9
2.16	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL. FORNECIMENTO	un	24	16.93	21.16	507.84	0.23
2.17	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	24	136.14	170.17	4.084.08	1.86
2.18	2963	ORSE	ISOLADOR PINO 25 KVA	un	12	62.35	77.93	935.16	0.43 9
2.19	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNE CIMENTO	un	24	16,90	21,12	506,88	0,23
2.20		ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABECA ABAULADA 16 X 45MM	un	24	7.83	9.78	234.72	0.11 9
2.21		ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 250MM	un	24	10,54	13,17	316,08	0.14 9
			· ·						
2.22		ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	un	48	19,97	24,96	1.198,08	0,55 9
2.23		ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 400MM	un	16	18,90	23,62	377,92	0,17 9
2.24		ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 450MM	un	24	21,90	27,37	656,88	0,30 9
2.25	12876	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV 12KA	- un	12	232,63	290,78	3.489,36	1,59 9
2.26	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	un	48	2,55	3,18	152,64	0,07 9
2.27	4122	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/1000 - FORNECIMENTO	Un	4	2.781,27	3.476,58	13.906,32	6,35 9
2.28	2051	ORSE	SUPORTE "T" 800MM	un	8	47,30	59,12	472,96	0,22 9
2.29	2972	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRAFO S/PR COM N2- 10/600 - REV 01 2023	un	4	25.484,48	31.855,60	127.422,40	58,189
2.30	00034565	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	8	4,54	5,67	45,36	0,02 9
2.31	9460	ORSE	01:50) BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	un	8	1.950,00	2.437,50	19.500,00	8,90 9
2.32	1028	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	m	8	14,43	18,03	144,24	0,07 %
2.33	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	387,78	484,72	1.938,88	0,89 %
2.34	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TE NSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	12	42,05	52,56	630,72	0,29 %

 fotal semBDI
 175,206

 fotal do BDI
 43,796

 fotal Geral
 219,002

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

a. Logística

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Setor de Engenharia, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos serviços.

b. Infraestrutura Tecnológica

Qualquer necessidade de intervenções, bem como todos os demais serviços a serem contratados, serão devidamente acompanhados e fiscalizados pela responsável técnica do município.

c. Espaço Físico

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

d. Mobiliário

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

e. Impacto Ambiental

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada obedecendo à legislação que rege a matéria.

12. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de Contratação de empresa para manutenção e instalação elétrica no município de Apicum Açu/MA, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Portanto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.